

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC

NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da empresa, localizada à Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com início às 9h. **Presenças:** Glauco José Côrte (**Presidente**), Romeu Donizete Rufino, Marco Aurélio Quadros, César Souza Júnior, Vanessa Evangelista Ramos Rothermel, José Valério Medeiros Júnior, Paulo Guilherme de Simas Horn, Luiz Otavio Assis Henriques, Fábio William Loreti, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire e Tarcísio Estefano Rosa. Dando início, o Presidente passou à **Ordem do Dia:** Na oportunidade, o Presidente da Companhia, Tarcísio Estefano Rosa, teceu comentários a respeito dos primeiros 30 dias de sua gestão, ressaltando sua percepção quanto à necessidade de reestruturação do organograma empresarial, em especial quanto às estruturas nos Núcleos e Unidades Regionais, em face inclusive de várias solicitações. Para tanto, promoveu o retorno do organograma anterior, com a retomada da nomenclatura das Agências Regionais em todo o Estado de Santa Catarina. Destacou que as decisões foram baseadas em critérios técnicos e devidamente aprovados por toda a Diretoria Executiva. Assim, comentou sobre as mudanças nos Núcleos e Unidades, o retorno às 16 Agências Regionais dos antes nomeados (08) Núcleos e (08) Unidades. Dando continuidade, ressaltou ainda as alterações das gerências regionais, salientando que, a cada 60 dias, estes devem se reunir para trocar experiências e boas práticas, principalmente no tocante a questões econômico-financeiras, em face dos desafios orçamentários que se impõem. Destacou a mudança do organograma da estrutura da Presidência, em que serão realocadas algumas áreas vinculadas ao gabinete, a exemplo do Departamento de Gestão de Pessoas, Relações Sindicais e Departamento Jurídico. Na sequência, destacou ainda a necessidade de estabelecer relacionamentos com todas as entidades, empregados, comunidades, CELOS, aposentados, a fim de preservar o bom entendimento e a busca de melhorias à empresa. Destacou também o encontro com as entidades sindicais, no qual foram discutidos assuntos de suma importância para a Companhia, sendo ressaltado na oportunidade que a gestão da empresa terá como foco a Celesc pública e melhor. Na oportunidade, comentou que foi muito bem recebido por todos, que suas experiências anteriores são importantes para implementação de ações na Companhia em conjunto com as ações já existentes, no intuito de melhorar a sua gestão, inclusive se necessário for, mediante a mudanças de paradigmas, em especial para alcançar o engajamento de todos, visando uma empresa mais eficiente. Na oportunidade, o Presidente passou a palavra ao Engenheiro Pablo Cupani Carena, Assistente Técnico da Presidência, que apresentou o Diagnóstico Operacional da Companhia: Visão Geral, os Sistemas Elétricos, Clientes e Processos Internos. Ele iniciou sua apresentação comentando que, quando foi assinado o aditivo ao Contrato de Concessão com a Agência Reguladora, em 9 de dezembro de 2015 (Concessão: 30 anos), cujo prazo vencerá em 2045, a ANEEL condicionou várias cláusulas ao cumprimento de indicadores referentes ao desempenho técnico, econômico e financeiro da Companhia. Desta forma, a partir de então, a empresa vem obtendo avanços importantes. Falou da área de concessão no Estado de Santa Catarina (263 municípios e Rio Negro/PR), área atendida pela Celesc Distribuição e por outras

concessionárias, os quantitativos do sistema elétrico, subestações, transformadores de potência, transformadores de distribuição, extensão de redes de média e baixa tensão, extensão de redes de alta tensão e unidades consumidoras. Ressaltou que a demanda vem crescendo, fazendo-se necessário investimentos. Comentou ainda sobre as Demandas Máximas Mensais Histórico 2011-2023, a Composição do Mercado Total = Cativo + Livre, o Crescimento do Mercado Celesc x Brasil. Considerando o mercado, foi ressaltada a participação do consumo industrial. No tocante ao sistema elétrico, ressaltou a revisão tarifária Celesc, Ciclo 2022-2026, os indicadores de continuidade (DEC e FEC), apresentando o desempenho global e individual nos conjuntos elétricos. Foi comentado sobre os prazos de execução de projetos e obras e os percentuais de extensão de rede em áreas rurais. Com relação aos clientes, foi comentado sobre o atendimento presencial, os requisitos da Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021, o percentual de Atendimento Digital e os pontos de atenção conforme a Ouvidoria da Companhia. No tocante aos processos internos, destacou a Segurança do Trabalho (Acidentes do Trabalho), indenizações judiciais, com foco para as ações judiciais provenientes de fumicultores. Também foi comentado sobre a frota da Companhia, bem como a necessidade de aquisição de veículos (caminhonetes) para que a idade média não impacte nos custos de deslocamento. Reforma de estruturas físicas administrativas, especialmente em lojas de atendimento comercial, unidades administrativas e almoxarifado central, também foram citadas na apresentação.

Relato dos Comitês. Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. O Coordenador, Conselheiro Glauco José Côrte, relatou que, na reunião realizada no dia 14 de março de 2023, foram apreciados os seguintes itens da pauta: 1. Aprovação da Distribuição do lucro líquido do exercício de 2022; 2. Reporte do *Status* dos Programas de Compliance e de Privacidade – 2º semestre de 2022; 3. Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE Exercício Social 2022; 4. Apresentação de Nota Explicativa Demonstrações Financeiras 2022; 5. Resultado Gerencial; e 6. Fluxo de Caixa. Na oportunidade informou o Coordenador que, no tocante ao primeiro item (01), este está apto à aprovação pelo Conselho de Administração. **Relato do Comitê de Finanças e Comercialização,** pelo seu Coordenador, Conselheiro Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, o qual informou que, na reunião realizada no dia 15 de março de 2023, foram apreciados e deliberados os seguintes assuntos: **2.** Orientação de voto Participadas – Holding. NE-CA nº 16/2023 e Deliberação nº 027/2023 e em conformidade com as manifestações realizadas na ata do desse Comitê. **3.** Orientação de voto Participadas – Geração. NE-CA nº 17/2023 e Deliberação nº 004/2023. **5.** Destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Companhia Celesc H. NE-CA nº 11/2023 e Deliberação nº 023/2023. Aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio – JCP das Centrais Elétricas de Santa Catarina no valor bruto de R\$ 45.873.894,42, à razão de R\$ 1,122268656 por ação ordinária e R\$ 1,234495522 por ação preferencial. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 31 de março de 2023, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-juros sobre capital próprio” a partir de 3 de abril de 2023. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023. Os JCP não sofrerão atualização monetária, haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável, e deverão ser pagos em duas parcelas iguais. A data de seu pagamento será deliberada, em momento oportuno, pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral de Acionistas. **6.** Destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Companhia Celesc D. NE-CA nº 12/2023 e Deliberação nº 033/2023. Aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio – JCP da Celesc Distribuição S.A. referente ao 1º trimestre do exercício de 2023. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação

aplicável. O Conselho de Administração aprovou que a data de seu pagamento será deliberada em momento oportuno. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023. **7.** Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022 da Celesc Holding e de suas subsidiárias integrais. NE-CA nº 014/2023 e Deliberação nº 026/2023. O item foi aprovado no Conselho de Administração, por maioria, nos termos da referida NE e Deliberação, conforme recomendação, por maioria, dos membros do Comitê de Finanças, com seus respectivos registros em ATA. **8.** Autorização para abertura e execução de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção de veículos automotores e equipamentos hidráulicos (cestas aéreas e guindastes) para o grupo Celesc. NE-CA nº 010/2023 e Deliberação nº 025/2023. **9.** Autorização para contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de Leitura, Impressão e Entrega Simultânea (LIES) de faturas de energia elétrica no Lote 04. NE-CA nº 018/2023 e Deliberação nº 036/2023. Na ocasião, o Conselheiro José Valério Medeiros Júnior registrou seu voto contrário e preocupação com referida aprovação, nos seguintes termos: “Na sua exposição contextualizou os fatos desde o PE nº 021/00258337 até a necessidade de nova contratação emergencial a qual estamos deliberando. Lembra que a Solicitação de Rescisão unilateral da empresa LEC BRASIL, alegando que o contrato que dava “prejuízo” ocorreu em 26.8.2022. Em outubro de 2022 foi acordado o primeiro Contrato de Emergencial LIES Lote 4 (Licitação PE nº 22/01162 – 3 (três) meses, prorrogáveis por mais 3 (três), com o argumento, justo, que a Celesc não poderia deixar de ter o serviço (LIES), pois afetaria diretamente o faturamento da Companhia. Na opinião do Conselheiro, pela importância do serviço, o Processo de Licitação nº 979510, que foi publicado em 22.12.2022 e aprovado em 18.1.2023, poderia ter ocorrido de forma mais célere para evitar situações como esta. Outra preocupação apontada pelo Conselheiro diz respeito à empresa FCB Apoio Administrativo Ltda., a qual presta, atualmente, serviço de forma emergencial, através do PE nº 22/01162 (contratado em 1º.9.2022) e que estamos aprovando sua “nova contratação” como tal. Ocorre que referida empresa (5ª colocada no certame) está contestando a lisura e atrasando todo o Processo de Licitação nº 979510 desde meados de fevereiro de 2023, situação, a seu ver, inaceitável e confusa. Cita inclusive o Parecer nº 150/2023, exarado pela Gerente da Divisão de Consultoria e Pareceres, Sra. Rachel Ferreira de Miranda, que demonstra preocupação com a contratação da mesma empresa para novo serviço em caráter emergencial, ainda mais sendo esta a empresa que tenta impugnar o Processo de Licitação nº 979510/2022. Solicita ainda que, se aprovada esta deliberação, seja reportado mensalmente a este Conselho o *status* desse processo. Por fim, demonstrou preocupação em tornar o processo o mais transparente possível, para que não parem dúvidas em eventual contestação dos órgãos fiscalizatórios, tal como Tribunal de Contas e Ministério Público”. **10.** Exercício de Direito de Retirada da CGT Eletrosul e da Eletronorte. NE-CA nº 008/2023 e Deliberação nº 019/2023. Ratificação pelo Conselho de Administração. **11.** Alteração do Calendário de Eventos Corporativos. NE-CA nº 015/2023 e Deliberação nº 020/2023. Ratificação pelo Conselho de Administração. **12-**Descontingenciamento Orçamento 2023. Com relação a este item, pela importância do tema, o Conselheiro José Valério Medeiros Júnior se absteve, assim se manifestando: “O assunto foi incluído como extrapauta e que não deveria ser analisado nesta RCA. Baseado na prerrogativa concedida pelo art. 14, § 2º do Regime Interno deste Conselho, se ABSTEVE de votar esta matéria. Justificou que recebeu os arquivos para análise no dia 14.3.2023 às 22:10 horas, quando os demais documentos haviam sido recebidos no dia 9.3.2023. Isto, a meu ver, não atende o disposto no art. 33, § 1º do Estatuto Social e ao art. 7º, parágrafo único do Regimento do Conselho de Administração da Celesc, o qual determina que os Conselheiros devem receber

a agenda da reunião e seus anexos com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias. “§ 10 – A convocação deverá conter o local, a hora e a ordem do dia, e terá como anexos eventuais documentos relativos à ordem do dia, devendo ser efetuada sempre por escrito e enviada através de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação do seu recebimento pelo destinatário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Excepcionalmente, poderá o Presidente do Conselho convocá-lo, em caráter extraordinário, com antecedência mínima de 48 horas.” **13.** Contratação de Apólice de Seguro Garantia Judicial referente ao Auto de Infração nº 047/2015-SFE. NE-CA: 2023.04.00007 e Deliberação nº 009/2023. Registra-se o abstenção de voto do Conselheiro José Valério: Com relação a este item seguiu a lógica já adotada no item 12 desta Ata. Entendeu que o assunto foi incluído como Extra Pauta e que não deveria ser analisado nesta RCA. Baseado na prerrogativa concedida pelo art. 14, § 2º do Regime Interno deste Conselho, se ABSTEVE de votar esta matéria. Justificou que, recebeu os arquivos para análise no dia 15/03/2023 as 10:14 horas, quando os demais documentos haviam sido recebidos no dia 09/03/2023, não atendendo o disposto no art. 33, § 1º do Estatuto Social e ao art. 7º, parágrafo único do Regimento do Conselho de Administração da Celesc, o qual determina que os Conselheiros devem receber a agenda da reunião e seus anexos com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias. “§ 10 – A convocação deverá conter o local, a hora e a ordem do dia, e terá como anexos eventuais documentos relativos à ordem do dia, devendo ser efetuada sempre por escrito e enviada através de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação do seu recebimento pelo destinatário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Excepcionalmente, poderá o Presidente do Conselho convocá-lo, em caráter extraordinário, com antecedência mínima de 48 horas.” **14.** E por fim, foi apresentado o Fluxo de Caixa da Companhia. O relator informou que as matérias apresentadas foram apreciadas pelo Comitê, que opinou pela recomendação de aprovação por unanimidade pelo Conselho de Administração, com exceção dos itens 7, 9, 12 e 13, que foram aprovados por maioria, conforme registros constantes na Ata do referido Comitê de Finanças e Comercialização. Por maioria, o Conselho aprovou a referida recomendação, solicitando ainda que sejam disponibilizados mensalmente os extratos de publicação dos Contratos e Termos Aditivos firmados pela Companhia, cuja alçada de aprovação seja de sua competência. Na sequência, passou-se ao **Relato do Comitê de Recursos Humanos**, por sua Coordenadora Vanessa Evangelista Ramos Rothermel, cuja reunião foi realizada no dia 15 de março de 2023, com apreciação da seguinte pauta: A – Reunião do Comitê Central de Segurança – Dezembro 2022; B – Reunião do Comitê Central de Segurança – Janeiro 2023; e H – Revisão do Código de Conduta Ética das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e suas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A. **Relato do Comitê de Ética**, pelo Coordenador, Conselheiro César Souza Júnior, que informou o andamento dos trabalhos do referido Comitê, apresentando o *status* das denúncias em tramitação. Após os relatos acima, houve a apresentação do **Plano Diretor 2035**, realizado pelo CEO da **Consultoria Roland Berger**, Sr. Jorge Pereira da Costa. O Conselho recomendou ao Presidente da Companhia que reporte mensalmente ao Conselho o andamento do referido Plano. Após, o Presidente passou ao Relato do **Comitê de Elegibilidade**, feito pela Coordenadora, Conselheira Vanessa Evangelista Ramos Rothermel, que informou que foram apreciados os seguintes itens da pauta: **1.** Análise e Deliberação sobre os Ofícios CC/GAB nº 301/2023 e CC/GAB nº 272/2023, oriundos da Casa Civil – Governo do Estado de Santa Catarina, com a indicação ao Conselho de Administração e Diretorias Participadas – Celesc Geração S.A. Na oportunidade, o Presidente registrou a indicação, pelo Acionista Majoritário, de Silvia Regina da Silva Marafon (Processo SCC 00003210/2023), para ocupar o cargo de Conselheira de Administração das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e das subsidiárias integrais Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A, em substituição ao

Conselheiro Tarcísio Estefano Rosa; e (ii) a proposta da Diretoria Colegiada para substituição na composição das atuais Diretoria de Gestão Corporativa e Diretoria de Planejamento, Controles Internos e Compliance (Processo SCC 00003272/2023). A Coordenadora informou que os processos correspondentes aos indicados vieram acompanhados de documentos comprobatórios de escolaridade, experiência profissional, dados pessoais e declarações dos candidatos, afirmando que não apresentam vedação para exercício dos cargos para os quais foram indicados. Informou, ainda, a Coordenadora que, após análise de todas as documentações disponibilizadas e informações prestadas diretamente pela Secretaria da Casa Civil, os membros do Comitê opinaram, por maioria, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 1.484/2018, além do Estatuto Social da Companhia, de **Silvia Regina da Silva Marafon**, para ocupar o cargo de Conselheira de Administração, de **Marcos Penna**, para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento, Controles e Compliance; e, por unanimidade, **Pilar Sabino da Silva**, para ocupar o cargo de Diretora de Gestão Corporativa. Todos os indicados aceitos pelo Comitê de Elegibilidade ocuparão seus cargos na Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e nas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A. Registrou-se o voto contrário do Conselheiro José Valério Medeiros Júnior em relação à Silvia Regina da Silva Marafon e Marcos Penna, conforme registros constantes na Ata do Comitê de Elegibilidade de 15.3.2023, e, a seguir descritos: “Entendo que a postulante ao cargo de Conselheira de Administração, Sra. Silvia Regina da Silva Marafon assinalou no Cadastro de Administradores, item 16 que “possui experiência profissional de 04 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal”. A única atividade vinculada à área de atuação da Celesc foi exercida na empresa Way2, de agosto de 2020 a janeiro 2022, como Conselheira de Administração. Ou seja, não contempla os 4 (quatro) anos exigidos pelo art. 17, inciso I da Lei nº 13.303/2016. Outro ponto não menos importante: segundo consta no Relatório de Integridade nº 20/2023 fornecido pela própria DPCP, na pessoa do Sr. Calebe Augusto dos Santos, a postulante ao cargo de Conselheira de Administração consta no QSA (Quadro de Sócios e Administradores) da empresa Way2 Serviços de Tecnologia S/A, inscrita no sob o CNPJ nº 07.143.006/0001-67, qualificada como Conselheira de Administração, segundo *site* de consulta pública da Secretaria da Receita Federal. Ocorre que a referida empresa, na qual a postulante é Conselheira de Administração, possui contrato de prestação de serviço de medição e afins (Processo Licitatório nº 19/00509 vigente), o que fere o disposto no art. 17, § 2º, inciso IV da Lei nº 13/303/2016. Outro ponto apontado, diz respeito à impossibilidade do Conselho de Administração em “substituir” um Conselheiro de Administração, conforme solicita a Casa Civil no Ofício SCC/GABA nº 301/2023. Justifico, pois, que a referida “substituição” fere o disposto no art. 32, § 1º, Inc. II do Estatuto Social da Celesc, que assim preceitua: *“II – Nos casos de vacância ou renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, convocar-se-á Assembleia Geral para a eleição do substituto. Até que o substituto seja eleito, poderá o Conselho de Administração indicar membro para ocupar, interinamente, a vaga existente. O substituto eleito permanecerá no cargo pelo prazo de mandato do substituído.”* Não há vacância e até o momento não há renúncia e, se houver, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Conselheira. Dando continuidade, o Conselheiro José Valério Medeiros Junior registrou seu voto contrário, em face do entendimento de não cumprimento dos requisitos ensejadores aos cargos pelo(a) Sr. Marcos Penna e, por consequência, pela Sra. Pilar Sabino da Silva e justifica. Primeiramente, entende que não é mandato em curso, pois ocorrerá a troca de diretorias, de atribuições e responsabilidades. Segundo consta no Relatório de Integridade nº 22/2023 fornecido pela própria DPCP, na pessoa do Sr. Calebe Augusto dos Santos, o

postulante ao cargo de Diretor consta no QSA (Quadro de Sócios e Administradores) da empresa Energest S/A, CNPJ nº 04.029.601/0001-88, qualificado como Diretor, segundo *site* de consulta pública da Secretaria da Receita Federal. Consta que a referida pessoa jurídica tem como atividade principal “Holdings de instituições não financeiras” (CNAE 64.62-0-00) e secundária as atividades de “serviços de engenharia” (CNAE 71.12-0-00) e “Geração de energia elétrica” (CNAE 35.11-5-01). Reprisa ainda, que a atividade de “Geração de energia” é a atividade principal exercida pela Celesc Geração, ou seja, são empresas potencialmente concorrentes. Outro ponto identificado pelo Conselheiro e identificado no QSA da empresa é que o Conselheiro de Administração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques também está qualificado como Diretor dessa empresa, assim como o Sra. Stella Maris Moreira Fuao, Srs. Antônio Manoel Barreto Pita de Abreu e Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho. Considerando a veracidade dessas informações, o Conselheiro entende que há flagrante conflito de interesse, ferindo o previsto no art. 147, § 3º, incisos I e II da Lei nº 6.404/76. Destaca ainda que, no Cadastro de Administradores, preenchido e assinado pelo postulante, Item 23, este assinala “NÃO” nas opções: I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? II - têm interesse conflitante com a sociedade? Registrou que este rodízio entre o acionista majoritário e a EDP evidencia Acordo de Acionistas “tácito”, o que coloca a EDP na condição de participante no “Grupo de Controle”, já que a CELOS, que é signatária formal, não consegue indicar membro da Diretoria Estatutária. Mais de 3 anos acontecendo a eleição de um empregado da EDP como Diretor da Celesc. É público e notório que a acionista EDP herdou o Acordo de Acionistas da CELOS com o Acionista Controlador, o que é escandaloso, no meu ponto de vista”. Os Conselheiros Luiz Otavio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire e Fábio William Loreti, frente à manifestação do Conselheiro Sr. José Valério Medeiros Júnior, registram que as alegações referentes ao Sr. Marcos Penna não conferem com a realidade, e registram que o mandato da Diretoria Estatutária da Celesc está em curso e não há que se falar em conflitos nem em acordos de acionistas tácito. Consignam ainda, que o Sr. Marcos Penna não faz parte dos quadros ativos de qualquer empresa do Grupo EDP, bem como informam que a citada empresa “Energest” fora outrora vendida pelo Grupo EDP, conforme se verifica nas informações constantes dos Comunicados ao Mercado divulgados pela EDP – Energias do Brasil S.A. em 30 de agosto e 07 de dezembro, ambos de 2022. Na sequência, a Coordenadora informou ainda que para as Diretorias das Participadas – Celesc Geração S.A: Diretor Técnico – Xavantina Energética S.A; Diretor Rondinha Energética S.A; Diretor Técnico Garça Branca Energética; e, Diretor Técnico Companhia Rio das Flores, foi indicado, por unanimidade, **Ivecio Pedro Felisbino Filho** – Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios da Companhia. No tocante ao Conselho de Administração da EDP Transmissão Aliança, foi indicado, por unanimidade, **Tarcísio Estefano Rosa** – Diretor Presidente das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e suas subsidiárias integrais. Na sequência, diante das manifestações do Comitê de Elegibilidade, o Conselho de Administração elegeu por maioria **Silvia Regina da Silva Marafon**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 806.606.499-34 e do RG nº 256.251-1 SSP/SC residente e domiciliada à Avenida dos Búzios, 3370, bairro Jurerê, CEP 88053-301, Florianópolis/SC, para ocupar o cargo de Conselheira de Administração; e **Marcos Penna**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 088.316.758-18 e RG nº 19.393.638-0 – SSP/SP, domiciliado e residente na Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides, nº 4152, apto. nº 704, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-002, para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento, Controles e Compliance; e, por unanimidade, os membros do Conselho aprovaram **Pilar**

Sabino da Silva, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF sob o nº 030.648.229-00 e RG nº 3.451.309 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Caminho do Engenho, 160, Bl. B, apto 701, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-300, para ocupar o cargo de Diretora de Gestão Corporativa. Todos os aprovados exercerão seus cargos na Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A, e nas subsidiárias integrais Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A. E, para ocupar o cargo de Diretor das empresas Xavantina Energética S.A; Rondinha Energética S.A; Garça Branca Energética; e, Companhia Rio das Flores, foi aprovado, por unanimidade, **Ivecio Pedro Felisbino Filho** – Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios da Companhia, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 043.244.689-31 e do RG nº 3759015 – SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, 1983, Revoredo, Tubarão/SC, CEP 88704-761; enquanto que, para o Conselho de Administração da EDP Transmissão Aliança, foi aprovado por unanimidade **Tarcísio Estefano Rosa** – Diretor Presidente das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e suas subsidiárias integrais, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº 299.887.729-04 e do RG nº 262589 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jornalista Narbal Vilella, 56, apto. 302, Bloco A, Residencial Sunrise, Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-500. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual restou aprovada pelos Conselheiros e assinada pela Secretária de Governança e pelo Presidente do Conselho de Administração. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas da Companhia, assinada por todos os Conselheiros. Florianópolis, 16 de março de 2023. Glauco José Côrte, Presidente; Raquel de Souza Claudino, Secretária.

Glauco José Côrte
Presidente

Raquel de S. Claudino
Secretária